



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7635

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.284.543,00 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	56	100	113.900,00
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 16 00	57	100	1.597,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 1 90 11 00	72	100	13.495,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	88	100	11.415,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 16 00	89	100	3.070,00
02 01 01 06 181 0003 2013	3 1 90 11 00	95	100	2.817,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 1 90 11 00	108	100	18.854,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 11 00	121	100	72.556,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	138	100	58.257,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	174	100	106.607,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	175	100	14.319,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	176	100	10.780,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	219	100	166.802,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 16 00	220	100	2.921,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	238	100	80.087,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	239	100	13.131,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	241	100	3.404,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	248	100	6.339,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 01 00	268	100	223.722,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	269	100	136.650,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	275	100	17.594,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 16 00	276	100	3.898,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	511	100	163.950,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 1 90 04 00	560	100	8.200,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 1 90 04 00	588	100	13.801,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	605	100	189.530,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 04 00	626	100	1.349,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	627	100	51.402,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	628	100	3.685,00
02 12 04 12 122 0005 2099	3 1 90 01 00	757	100	29.255,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	767	100	33.912,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 13 00	768	100	5.873,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	774	100	86.118,00

02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	13	00	775	100	15.600,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	94	00	778	100	3.780,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	04	00	818	100	38.862,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	819	100	156.715,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	16	00	820	100	17.897,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	94	00	821	100	5.781,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	888	100	43.900,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	16	00	889	100	3.934,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	94	00	890	100	4.256,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	11	00	928	100	42.239,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	16	00	929	100	241,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	11	00	946	100	44.403,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	978	100	35.050,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	11	00	988	100	118.235,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	16	00	989	100	15.845,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	11	00	1005	100	20.900,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	16	00	1006	100	5.808,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	11	00	1012	100	30.707,00
02	19	01	04	125	0017	2304	3	1	90	11	00	1025	100	11.100,00

Total: 2.284.543,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo